



CAMPANHA BELEZAS DE GUABIRUBA 2023/01

REGULAMENTO

A Prefeitura de Guabiruba torna pública, para conhecimento dos interessados para a seleção de imagens, a CAMPANHA BELEZAS DE GUABIRUBA 2023, em conformidade com as normas estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º O presente edital rege a Campanha Belezas de Guabiruba 2023, promovida pelo setor de Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Guabiruba.

Art. 2º A campanha é dirigida a todas as pessoas, seguidores ou não do perfil da Prefeitura de Guabiruba no Instagram, que enviarem imagens para a campanha e atenderem às exigências previstas neste regulamento.

Art. 3º São objetivos desta campanha:

I - Divulgar as belezas do município para atrair visitantes, moradores e investidores, a fim de aumentar o desenvolvimento da cidade;

II - Estimular a interação entre Prefeitura e cidadão;

III - Promover o engajamento dos cidadãos no perfil da Prefeitura na rede social Instagram.

Art. 4º Toda a metodologia da campanha é elaborada pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Guabiruba.

Art. 5º Será montada uma Comissão de Avaliação e Seleção das imagens, formada pelos membros da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Guabiruba.



CAPÍTULO - II **Da Estrutura e Organização da Campanha**

Seção I **Das Disposições Gerais**

Art. 6º A Campanha Belezas de Guabiruba 2023 está estruturada em três etapas, a saber: a) envio da imagem pelo participante; b) avaliação e seleção das imagens pela Comissão; c) publicação das imagens nas redes Instagram e Facebook da Prefeitura de Guabiruba.

Seção II **Das Inscrições**

Art. 7º Os participantes deverão enviar as imagens através da aba de “mensagens privadas” no Instagram da Prefeitura, entre 23 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023.

§ 1º Ao enviar a imagem o participante estará concordando automaticamente com o presente regulamento, divulgado previamente pela prefeitura, inclusive com a cessão integral dos direitos autorais das imagens, especialmente os selecionados, para a Prefeitura de Guabiruba, assim como o direito de publicação das imagens.

Art. 8º O participante se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas à Prefeitura de Guabiruba quanto à autoria individual das imagens.

§ 1º No ato do envio das imagens, os participantes da campanha concedem à Prefeitura de Guabiruba o direito de publicação e divulgação das mesmas, por qualquer meio, a qualquer tempo, sem quaisquer ônus e sem a necessidade de notificação, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

Art. 9º A Prefeitura de Guabiruba constituirá Comissão de Avaliação e Seleção para eleger as imagens participantes.

§ 1º A Comissão, que se refere o caput do artigo 9º, será formada por profissionais com conhecimento e experiência no campo de imagens e publicidade;

§ 2º A decisão da Comissão de Avaliação e Seleção é soberana e irrecorrível.

Art.10 Durante a análise pela Comissão de Avaliação e Seleção, caso algum membro levante formalmente dúvidas sobre a veracidade das informações ou



autoria de alguma imagem, o presidente da Comissão entrará em contato com o participante para que esclareça as dúvidas suscitadas.

Parágrafo único - no(s) caso(s) em que ficar comprovado o plágio parcial ou total, o participante será sumariamente desclassificado.

CAPÍTULO III Do Tema da Campanha

Seção I Das Regras Gerais

Art. 11 Todas as imagens devem atender, obrigatoriamente, às seguintes regras:

- I - Devem conter paisagens naturais, culturais ou de algum ambiente urbano de Guabiruba, como praça, por exemplo;
- II - Imagens em que aparecem pessoas não serão aceitas;
- III - Devem estar livres de qualquer tipo de cópia (direitos autorais);

Art. 12 As imagens serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) Respeito ao regulamento;
- b) Criatividade e originalidade na estética da imagem;
- c) Qualidade técnica;

Art. 13 Fica garantido o direito à livre expressão, exceto no detrato à campanha, ao tema, às pessoas ou à moral e aos bons costumes.

Art. 14 Não serão publicadas as imagens que não estiverem em acordo com as normas estabelecidas no presente edital.

CAPÍTULO IV Da Divulgação dos Resultados e da Premiação

Art. 15 As imagens selecionadas e aprovadas pela Comissão de Avaliação e Seleção serão automaticamente publicadas nas redes sociais Instagram e Facebook da Prefeitura Municipal de Guabiruba, entre o período de 23 de Janeiro e 03 de fevereiro de 2023, somente de segunda a sexta-feira, em horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.



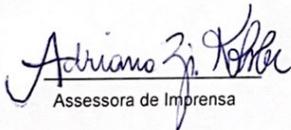
CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

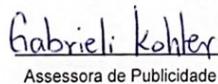
Art. 16 O quadro com o resumo das etapas da campanha, orientações e as respectivas datas de realização é apresentado no Anexo I deste regulamento.

Art. 17 Quaisquer questões passíveis de dúvida ou divergências, ou que não tenham sido previstas neste edital, serão apreciadas pela Comissão de Avaliação e Seleção e podem ser encaminhadas formalmente ao e-mail imprensa@guabiruba.sc.gov.br.

ANEXO I Resumo da Campanha

- O período do envio e publicação das imagens é entre 23 de Janeiro e 03 de fevereiro de 2023.
- Serão aceitas somente fotos de paisagens naturais, culturais e ambientes públicos.
- As fotos devem ser enviadas por mensagem no Instagram @prefeituradeguabiruba.
- Fotos com pessoas não serão repostadas.
- Todas as fotos serão avaliadas por uma comissão interna.
- As fotos serão republicadas somente em horário de expediente da prefeitura.
- A campanha segue até 03 de fevereiro.


Assessora de Imprensa


Assessora de Publicidade



Prefeito Municipal